

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO – CONTEC PARA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA (CCP)**

**ANEXO VI - TERMO DE REINVIDICAÇÃO PADRONIZADO**

**1. QUALIFICAÇÃO DA PARTE**

Nome:

Endereço:

Telefone com DDD:

Matrícula:

CPF:

Data de admissão:

Data do desligamento:

Última Lotação:

E-mail:

Requer a conciliação a fim de serem satisfeitos os seguintes direitos:

**2. OBJETO REIVINDICADO - Realização de acordo para a quitação:**

Auxílio Alimentação (Empregado admitido até 07/02/1995 e desligado há menos de 2 anos).

Número do Benefício Previdenciário:

Data do início do benefício (DIB):

Nome do(a) cônjuge/companheiro(a):

Data de nascimento do(a) cônjuge/ companheiro(a):

Reflexos incidentes sobre o Auxílio Alimentação (Empregado admitido até 31/12/1986 e desligado há menos de 2 anos).

7ª e 8ª horas extras (Empregado ativo ou desligado há menos de 2 anos, designados nos últimos 5 anos para cargos comissionados, de natureza técnica, com jornada de 8 horas).

Incorporação da gratificação de função, CTVA, CTC, Porte ou APPA (empregado ativo, admitido até 10/11/2017, que tenha exercido Função Gratificada ou Cargo em Comissão por pelo menos 10 anos, destituído da função por motivos de interesse da administração).

Outro tema:

Declaro que não tenho ação judicial questionando o pagamento das verbas objeto da presente reivindicação.

**3. SESSÃO DE CONCILIAÇÃO** (fica facultado ao empregado ou ex-empregado solicitar a dispensa da sessão de conciliação):

Sem realização de sessão de conciliação

Com realização de sessão de conciliação

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado/ex-empregado